CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 105/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64211.011229/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 Finalidade: O presente ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de serviço de suporte técnico, garantia e manutenção corretiva/preventiva para o parque de equipamentos de infraestrutura de Datacenter.

2.2 O Centro de Inteligência do Exército (CIE) é o Órgão Central do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), com capilaridade em todo território brasileiro. Também é integrante do Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) e do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), o que justifica a necessidade de dispor de meios tecnológicos que possam apoiar a consciência situacional e o processo decisório em todos os níveis.

2.3 Consoante com sua missão precípua, este Centro vem continuamente modernizando seus recursos tecnológicos destinados à atividade de Inteligência. Esse acompanhamento revela-se um importante mecanismo para garantia de um fluxo de informações ágil, continuo, seguro, eficiente e eficaz para o assessoramento do escalão superior.

2.4 O parque computacional é composto por servidores de alta densidade (Dell PowerEdge), unidades de armazenamento SAN/NAS (Dell EMC Unity), soluções de backup/deduplicação (Data Domain DD6800) e switches de rede de alta performance (Dell Networking N4032).

2.5 Com o encerramento do período de garantia original de fábrica de parte desses ativos, a ocorrência de falhas de hardware e desgaste natural de componentes representa um risco crítico de paralisação e indisponibilidade dos serviços prestados pela instituição.

2.6 A aquisição de novos equipamentos para substituição integral do parque demandaria investimento orçamentário elevado e tempo de implantação incompatível com a urgência da continuidade dos serviços.

2.7 Desta forma, a necessidade da contratação decorre do imperativo de manter a operacionalidade, integridade, segurança e alta disponibilidade do ambiente de Datacenter por meio de suporte especializado de hardware, reposição contínua de peças e manutenção preventiva/corretiva com níveis de serviço rígidos (SLA 24x7x2x4).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Operação de Tecnologia da Informação e Comunicações da Divisão de Tecnologia de Inteligência	Natália Fernandes Meziat

4. Necessidades de Negócio

4.1 Relação de Equipamentos Suportados e Localidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qdade	SLA	LOCALIDADE

1	PowerEdge R740	8	24x7x2x4	BRASÍLIA/DF
2	PowerEdge R750	1	24x7x2x4	BRASÍLIA/DF
3	Unity 300	3	24x7x2x4	BRASÍLIA/DF
4	DD6800 Appliance	1	24x7x2x4	BRASÍLIA/DF
5	Dell Networking N4032	2	24x7x2x4	BRASÍLIA/DF

4.2 Canais de Atendimento: A CONTRATADA deverá prover central de atendimento telefônico (0800) e via e-mail corporativo para abertura e acompanhamento de chamados em regime contínuo, com geração instantânea de número de protocolo e informativo de registro.

4.3 Escopo do Suporte e Manutenção de Hardware: O serviço de manutenção e suporte técnico engloba o seguinte escopo:

4.3.1 Análise e diagnóstico técnico remoto de problemas em hardware.

4.3.2 Atendimento presencial (on-site) para substituição de componentes avariados.

4.3.3 Fornecimento e reposição de peças defeituosas por itens novos ou recondicionados de fábrica em perfeitas condições operacionais, equivalente ou superior ao componente substituído.

4.3.4 Aplicação de atualizações corretivas de firmwares e microcodes disponibilizados gratuitamente pelos fabricantes.

4.3.5 Realização de manutenção preventiva (limpeza interna/externa, verificação de conexões e ajustes mecânicos) com periodicidade semestral, previamente programada junto à CONTRATANTE.

4.3.6 Elaboração de diagnósticos preventivos e sugestões de melhorias na infraestrutura suportada.

4.3.7 A CONTRATADA realizará a extração e validação do inventário lógico dos equipamentos (componentes internos como placas-mãe, fontes de alimentação, discos rígidos e memórias) com base nas coletas fornecidas pela CONTRATANTE para garantia e controle dos part-numbers suportados.

4.4 Requisitos de Nível de Serviço (SLA)

4.4.1 Regime de Atendimento: Nível 24x7x2x4 (cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados).

4.4.2 Tempo de Resposta: Atendimento telefônico e início da triagem técnica em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado.

4.4.3 Tempo de Solução: Solução definitiva do problema com reposição de peças em até 4 (quatro) horas a partir do registro do chamado.

4.4.4 Consumíveis: Substituição de baterias de controladoras e outros consumíveis estará inclusa no contrato, com atendimento sem aplicação da métrica restritiva de tempo de solução (SLA flexibilizado), desde que não causem indisponibilidade direta do equipamento.

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E RETENÇÃO DE MÍDIAS

4.5 Retenção de Mídias/Discos (Keep Your Hard Drive): Em caso de avaria em dispositivos de armazenamento (HDs, SSDs, memórias flash), o componente defeituoso deverá permanecer sob posse definitiva da CONTRATANTE por razões de segurança da informação e proteção de dados sigilosos, sendo fornecido um novo componente sem qualquer encargo adicional.

4.6 Compromisso de Sigilo: Assinatura de Termo de Compromisso e Sigilo por parte da CONTRATADA e de seus técnicos, garantindo a confidencialidade dos dados do Datacenter.

REQUISITOS DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7 Não haverá exigência de garantia da contratação, constante nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a discricionariedade do gestor competente, uma vez que não haverá pagamento antecipado e não foram identificados indícios de riscos financeiros da contratação. Ademais, essa decisão tem por objetivo evitar ônus financeiros adicionais às empresas participantes, favorecendo diretamente a competitividade da contratação.

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.8 A CONTRATADA, por meio de seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no CIE.

4.9 Da mesma forma, todos os empregados e colaboradores envolvidos na contratação deverão estar cientes do compromisso de manter sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no CIE, devendo assinar o Termo de Ciência.

4.10 Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos providos pela CONTRATANTE, ou oriundos das informações que forem de sua propriedade, que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

4.11 Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

4.12 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

4.13 A CONTRATADA obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

4.14 A CONTRATADA deverá cumprir no que couber, a seguinte legislação:

4.14.1. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações - Lei de Acesso à Informação (LAI);

4.14.2. Decreto no 12.198, de 24 de setembro de 2024, institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.14.3. Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, estabelece a Política Nacional de Segurança da Informação;

4.14.4. Portaria Normativa no 3.070/MD, de 22 de julho de 2021, aprova a Política de Gestão da Informação do Ministério da Defesa;

4.14.5. Portaria Normativa no 5.429/MD, de 9 de novembro de 2023, aprova a Política de Segurança da Informação para o Sistema Militar de Comando e Controle do Ministério da Defesa; e

4.14.6. Portaria nº 004, de 31 de janeiro de 2007 (IRESER – IR 13-15): que aprova as instruções reguladoras sobre segurança da informação nas redes do Exército Brasileiro;

NECESSIDADES PROFISSIONAIS

4.15 A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos habilitados e com experiência comprovada para implantação da solução CONTRATADA.

4.16 O vínculo com a licitante deverá ser comprovado através da apresentação da carteira de trabalho, demonstrando o vínculo e/ou contrato de prestação de serviços celebrado entre a licitante e o profissional.

REQUISITOS LEGAIS

REQUISITOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

4.17 O presente processo de contratação deve estar aderente à seguinte legislação:

4.17.1 Constituição Federal de 1988;

4.17.2 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: que regula as Licitações e Contratos Administrativos;

4.17.3 Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD): e demais legislações aplicáveis à proteção de dados e privacidade;

4.17.4 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: que regula o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

4.17.5 Decreto nº 9.507, de 7 de julho de 2018: que dispõe sobre a execução indireta de serviços na Administração Pública Federal;

4.17.6 Estratégia Nacional de Cibersegurança: instituída pelo Decreto nº 12.573, de 4 de agosto de 2025; e

4.17.7 Manuais, guias e modelos publicados pela Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia, órgão central do SISP.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.18 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, em particular, o Capítulo III – DOS BENS E SERVIÇOS, no que couber.

4.19 Para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá priorizar equipamentos com baixo consumo de energia, visando reduzir o impacto ambiental e os custos operacionais da Administração.

4.20 Ao final do contrato, a CONTRATADA será responsável pelo recolhimento e descarte ambientalmente adequado de quaisquer equipamentos ou estruturas de sua propriedade, em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

4.21 A CONTRATADA deverá priorizar o uso de faturas eletrônicas e documentação digital, evitando o consumo de papel em impressões desnecessárias.

REQUISITOS DE TEMPORALIDADE

4.22 A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de suporte técnico em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da assinatura do contrato.

4.23 A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS SOCIAIS E CULTURAIS

4.24 Todos os documentos, manuais e termos de garantias da solução, assim como a documentação produzida pela CONTRATADA, devem estar no idioma português do Brasil.

4.25 O idioma a ser utilizado no processo de gerenciamento de chamados deverá ser o português, podendo eventualmente ser utilizado o inglês, desde que a CONTRATANTE seja informada e concorde previamente de que o atendimento seja realizado em inglês.

REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

4.26 A CONTRATADA deverá realizar o serviço no Centro de Inteligência do Exército. Avenida Duque de Caxias s/n°, Setor Militar Urbano, Brasília-DF. CEP: 70630-100.

4.27 O número de Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) do CIE é 160062.

4.28 A CONTRATADA deverá assumir todos os custos com equipamentos, insumos ou serviços necessários para que a instalação e a operacionalização da solução sejam integralmente cumpridas, sem custos adicionais à Administração.

4.29 Todos os custos de deslocamento de técnicos e profissionais para instalação, configuração e testes são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não implicando valores adicionais à CONTRATANTE.

4.30 A implantação da nova solução digital não deve provocar a descontinuidade dos serviços e sistemas que estejam em pleno funcionamento no CIE.

4.31 A CONTRATADA deverá atender aos requisitos estipulados no Termo de Referência e seus anexos para permitir a implantação e a utilização da solução de forma integrada aos sistemas da CONTRATANTE.

4.32 Havendo qualquer defeito, falha ou erro na implementação da solução, detectados durante a fase de testes e implantação, a CONTRATADA deverá refazer o serviço às suas próprias custas, dentro do prazo estipulado em contrato pelo CIE.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 A presente contratação destina-se à sustentação, garantia e manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TIC) integrante do Datacenter, com abrangência sobre ativos críticos em produção, visando assegurar a continuidade dos serviços e a disponibilidade do ambiente tecnológico institucional.

5.2 O quantitativo de itens a serem cobertos pela contratação corresponde a 15 (quinze) ativos de infraestrutura de TIC, calculados pela contagem direta dos equipamentos críticos em operação, conforme segue:
a) Servidores Dell PowerEdge (R740/R750): 09 (nove) unidades;
b) Sistemas de Armazenamento Dell EMC Unity 300: 03 (três) unidades;
c) Appliance de Backup Dell Data Domain DD6800: 01 (uma) unidade;
d) Switches de Rede Dell Networking N4032: 02 (duas) unidades.

5.3 Considerando a natureza crítica dos sistemas suportados pela infraestrutura de Datacenter, os ativos listados nos subitens 5.2 deverão ser mantidos com requisitos mínimos de disponibilidade, confiabilidade, desempenho, compatibilidade, interoperabilidade e segurança, de forma a evitar impactos operacionais e preservando a continuidade do funcionamento do ambiente.

5.4 As ações de manutenção preventiva, quando aplicáveis e tecnicamente justificáveis, deverão contemplar rotinas e verificações previstas para os ativos cobertos, visando reduzir a probabilidade de falhas, detectar degradações e manter o desempenho esperado pelo fabricante e pelo ambiente instalado.

5.5 As ações de manutenção corretiva deverão abranger o diagnóstico e a correção de falhas e anomalias que comprometam o funcionamento dos ativos, incluindo a restauração do serviço em conformidade com os parâmetros operacionais e técnicos definidos para os equipamentos, minimizando o tempo de indisponibilidade.

5.6 A contratação deverá garantir a disponibilidade de suporte técnico especializado, com atendimento conforme os critérios e níveis de serviço previstos no Termo de Referência, incluindo prazos para atendimento, diagnóstico, solução e/ou adoção de medidas de contingência, de acordo com a criticidade de cada ativo.

5.7 Para resguardar a Administração Pública e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e softwares envolvidos no ambiente, a contratação exigirá garantia e assistência especializada, contemplando, quando aplicável, substituição de componentes defeituosos, atualizações e correções necessárias compatíveis com as políticas de suporte do fabricante e com o ambiente do Datacenter, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.8 As especificações técnicas detalhadas, os critérios mínimos de cobertura, os requisitos de suporte/manutenção, os níveis de atendimento (SLA), eventuais exigências de garantia e demais parâmetros necessários ao adequado cumprimento das necessidades tecnológicas encontram-se descritos no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constituindo os requisitos mínimos para atendimento às demandas da Administração.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 A solução de TIC a ser contratada compreende suporte técnico, garantia e manutenção corretiva e preventiva para o parque de equipamentos de infraestrutura de Datacenter, com atendimento remoto e, quando necessário, atendimento presencial (on-site) para substituição de componentes avariados.

6.2 A CONTRATADA deverá prover central de atendimento telefônico (0800) e e-mail corporativo para abertura e acompanhamento de chamados em regime contínuo, com geração instantânea de número de protocolo e registro informativo do atendimento.

6.3 O suporte e a manutenção de hardware deverão contemplar, no mínimo:
a) análise e diagnóstico técnico remoto de problemas em hardware;
b) atendimento on-site para substituição de componentes avariados;
c) fornecimento e reposição de peças defeituosas por itens novos ou recondicionados de fábrica, equivalentes ou superiores ao componente substituído, em perfeitas condições operacionais;
d) aplicação de atualizações corretivas de firmwares e microcodes disponibilizados gratuitamente pelos fabricantes;
e) realização de manutenção preventiva com periodicidade semestral, previamente programada junto à CONTRATANTE, incluindo limpeza interna/externa, verificação de conexões e ajustes mecânicos;
f) elaboração de diagnósticos preventivos e sugestões de melhorias na infraestrutura suportada;
g) extração e validação do inventário lógico dos equipamentos (componentes internos), com base nas coletas fornecidas pela CONTRATANTE, para garantia e controle dos part-numbers suportados.

6.4 A solução deverá observar os seguintes requisitos de Nível de Serviço (SLA):
a) Regime de Atendimento 24x7x2x4 (24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados);
b) Tempo de resposta: início da triagem técnica em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado;
c) Tempo de solução: solução definitiva do problema com reposição de peças em até 4 (quatro) horas a partir do registro do chamado;
d) Consumíveis: substituição de baterias de controladoras e outros consumíveis inclusa no contrato, com atendimento sem aplicação da métrica restritiva de tempo de solução (SLA flexibilizado), desde que não causem indisponibilidade direta do equipamento.

6.5 Em caso de avaria em dispositivos de armazenamento (HDs, SSDs e memórias flash), o componente defeituoso deverá permanecer sob posse definitiva da CONTRATANTE (Keep Your Hard Drive), por razões de segurança da informação e proteção de dados sigilosos, mediante fornecimento de novo componente sem encargo adicional.

6.6 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Sigilo e garantir a ciência dos seus empregados e colaboradores envolvidos na contratação, assegurando a confidencialidade dos dados do Datacenter.

6.7 Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos providos pela CONTRATANTE (ou oriundos de sua propriedade) que forem manuseados e utilizados durante a prestação dos serviços permanecem como propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, nem por seus executores, sem autorização expressa.

6.8 Considera-se ilícita a divulgação, repasse ou utilização indevida de informações e documentos, imagens, gravações e dados utilizados durante a prestação dos serviços.

6.9 A CONTRATADA deverá dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços e deverá cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE e demais postulados legais vigentes.

6.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos habilitados e com experiência comprovada para execução do escopo contratado, com comprovação de vínculo por documentos pertinentes (por exemplo, carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços celebrado entre a licitante e o profissional), quando aplicável.

6.11 A execução deverá observar, no que couber, a legislação aplicável ao processo e à proteção de dados e segurança da informação, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), além das demais normas e diretrizes citadas no processo.

6.12 A contratação deverá ser executada com práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando medidas que reduzam impacto ambiental e consumo de recursos, observando as diretrizes aplicáveis, quando pertinentes.

6.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de suporte técnico em até 15 (quinze) dias corridos contados da emissão da assinatura do contrato.

6.14 A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, conforme limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.15 A CONTRATADA deverá assumir os custos necessários à instalação e operacionalização da solução, bem como os custos de deslocamento de técnicos para instalação, configuração e testes, sem custos adicionais à CONTRATANTE, garantindo que a implantação não provoque descontinuidade dos serviços e sistemas em pleno funcionamento.

6.16 Havendo defeito, falha ou erro na implementação detectados durante a fase de testes e implantação, a CONTRATADA deverá refazer o serviço às suas próprias custas, dentro do prazo estipulado no contrato pelo CONTRATANTE.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 O quantitativo a ser contratado abrange 15 (quinze) itens de infraestrutura de TIC, calculados pela contagem direta dos ativos críticos em produção:

7.1.1 Servidores Dell PowerEdge (R740/R750): 09 unidades

7.1.2 Sistemas de Armazenamento Dell EMC Unity 300: 03 unidades

7.1.3 Appliance de Backup Dell Data Domain DD6800: 01 unidade

7.1.4 Switches de Rede Dell Networking N4032: 02 unidades

7.1.5 Métrica da Contratação: Unidade de equipamento suportado / Mensalidade por período de vigência (12 meses).

8. Levantamento de soluções

Alternativa 1 (A1) - Renovação do Suporte Direto com o Fabricante: Aquisição de garantia estendida diretamente com a Dell. Apresenta alta confiabilidade, porém costuma ter custos elevados para equipamentos que atingem a fase de End of Service Life (EOSL) ou fora da garantia primária.

Alternativa 2 (A2) - Contratação de Suporte/Garantia Multimarcas Especializado (Third-Party Maintenance - TPM): Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de infraestrutura de Datacenter. Garante atendimento local com reposição de peças homologadas, mantendo os rígidos critérios de SLA (24x7x2x4) por valores substancialmente inferiores aos praticados diretamente pelo fabricante.

Alternativa 3 (A3) - Substituição Integral do Parque Tecnológico: Aquisição de novos servidores, storages e switches. Embora modernize a infraestrutura, gera um impacto orçamentário inviável para o momento e tempo prolongado de contratação/implantação.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 **Posicionamento Conclusivo:** A Alternativa 2 (TPM) demonstra ser a mais vantajosa para a Administração Pública, pois assegura o atendimento tempestivo dos SLAs de alta disponibilidade (24x7x2x4), preserva o investimento já realizado nos equipamentos em operação e oferece significativa economicidade.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Registro de Soluções Consideradas Inviáveis

10.1 Durante o levantamento de mercado e a análise comparativa das alternativas disponíveis para assegurar a continuidade operacional e o suporte técnico dos **15 (quinze) servidores** da infraestrutura de datacenter, foram identificadas duas soluções que se mostraram técnica, operacional ou economicamente inviáveis para a Administração neste momento, razão pela qual foram descartadas:

10.1.1 Alternativa 1 (A1) – Renovação do Suporte Direto com o Fabricante (Dell):

10.1.1.1 Descrição: Aquisição de extensão de garantia e suporte técnico diretamente junto ao fabricante original dos equipamentos.

10.1.1.2 Motivos da Inviabilidade (Econômica e Comercial): Embora a solução apresente elevada confiabilidade técnica, revelou-se **economicamente inviável e desvantajosa** sob a ótica do princípio da economicidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021). Por se tratarem de ativos que já ultrapassaram o período de garantia primária ou que se aproximam da fase de *End of Service Life* (EOSL), a política comercial do fabricante aplica ágios expressivos na renovação de contratos de suporte, elevando o custo de custeio (Opex) a patamares desproporcionais ao valor residual do parque instalado. Além disso, o mercado especializado de suporte multimarcas (TPM) entrega níveis de serviço equivalentes (SLA 24x7x2x4 com peças homologadas) por custos substancialmente inferiores, tornando injustificável o pagamento do sobrepreço exigido pelo canal oficial.

10.1.2 Alternativa 3 (A3) – Substituição Integral do Parque Tecnológico:

10.1.2.1 **Descrição:** Aquisição de novos servidores, storages e switches para substituir integralmente a infraestrutura atual.

10.1.2.2 **Motivos da Inviabilidade (Orçamentária, Temporal e Operacional):** A solução foi descartada por apresentar inviabilidade imediata sob três aspectos críticos:

10.1.2.3 **Impacto Orçamentário :** Considerando os valores dos equipamentos, a reposição dos 15 equipamentos demandaria um aporte de capital imediato incompatível com a disponibilidade orçamentária atual e desnecessário diante da plena capacidade operacional dos ativos vigentes;

10.1.2.4 **Prazo de Contratação e Implantação:** Um processo licitatório para aquisição de hardware de grande porte, somado aos prazos de fabricação, entrega logística, montagem física, reconfiguração de rede/storage e migração de cargas de trabalho, demandaria um cronograma estendido, deixando a infraestrutura crítica desprotegida e vulnerável a falhas durante todo o período de transição;

10.1.2.5 **Custos Indiretos e Risco Operacional:** A substituição integral acarretaria elevados custos ocultos com horas técnicas de engenharia, eventual necessidade de readequação de licenciamento de software e risco de indisponibilidade (*downtime*) dos serviços essenciais durante a migração dos ambientes virtualizados.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Para fins de atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 9º, inciso IV e § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 (e no art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022, no que couber), registra-se que não é técnica nem economicamente viável aferir ou detalhar o Custo Total de Propriedade (TCO) por preço unitário individualizado para cada um dos 15 (quinze) equipamentos que compõem o Data Center.

Tal impossibilidade decorre da singularidade, da heterogeneidade e do elevado nível de especificação técnica do ambiente computacional, cuja operação ocorre de forma sistêmica e interdependente. Conforme as práticas consolidada de mercado para suporte crítico e garantia estendida de infraestrutura de Data Center, a precificação não é realizada por ativo isolado, mas sim sob o modelo de cobertura global e uniforme do conjunto, englobando Acordo de Nível de Serviço (SLA) unificado, disponibilidade contínua de equipe técnica especializada, logística centralizada de peças sobressalentes e gestão integrada de incidentes. A tentativa de fracionar artificialmente esse custo em valores unitários por equipamento distorceria a realidade mercadológica e comprometeria a integridade da solução, configurando hipótese de indivisibilidade técnica e econômica do objeto (art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Sob a ótica comparativa do Custo Total de Propriedade (TCO) em nível global, a contratação da garantia estendida unificada demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração frente aos demais cenários possíveis:
Em comparação à aquisição de novos equipamentos (substituição do parque): a garantia estendida evita elevados dispêndios imediatos de capital (CAPEX), custos de desmobilização, migração de dados, reconfiguração de arquitetura e riscos de indisponibilidade operacional, prolongando a vida útil de ativos plenamente funcionais;
Em comparação à manutenção corretiva sob demanda (chamados avulsos): o modelo unificado mitiga o risco de despesas imprevisíveis e emergenciais com peças de alto valor agregado, além de assegurar tempos de resposta compatíveis com a criticidade do Data Center, evitando prejuízos decorrentes da paralisação de serviços essenciais.
Dessa forma, a análise econômica da solução baseia-se no custo global estimado para a cobertura integral dos 15 equipamentos, refletindo fielmente a metodologia de formação de preços praticada pelo setor.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 **-** Contratação de serviço e Suporte técnico/Garantia Multimarcas Especializado (Third-Party Maintenance - TPM): Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de infraestrutura de Datacenter. Garante atendimento local com reposição de peças homologadas, mantendo os rígidos critérios de SLA (24x7x2x4) por valores substancialmente inferiores aos praticados diretamente pelo fabricante.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 58.608,00

13.1 A estimativa de preços para esta contratação foi realizada utilizando-se prioritariamente o Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e proposta similar com fornecedor, buscando-se iten que apresentasse características de desempenho e qualidade equivalentes à demanda pretendida por este Centro, em observância aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

13.2 De forma complementar, a fim de aferir a atualidade dos valores de mercado e garantir a vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa direta com empresa especializada no fornecimento dessa solução.

13.3 Assim sendo, o quadro abaixo apresenta o menor valor dos itens cotados, nos termos do art. 6° da IN 65/21 SEGES/ME, respeitando o princípio da economicidade, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	UND	Valor Unidade
1	Serviço de suporte técnico, garantia e manutenção corretiva/preventiva para o parque de equipamentos de infraestrutura de Datacenter	1	12	R$ 4.884,00
VALOR TOTAL				**R$ 58.608,00**

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A Alternativa 2 (TPM) demonstra ser a mais vantajosa para a Administração Pública, pois assegura o atendimento tempestivo dos SLAs de alta disponibilidade (24x7x2x4), preserva o investimento já realizado nos equipamentos em operação e oferece significativa economicidade.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 Com vistas ao atendimento do princípio da economicidade e à otimização dos recursos públicos, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise comparativa entre três alternativas viáveis para a manutenção do parque tecnológico de datacenter:

Análise das Alternativas Rejeitadas:

Alternativa 1 (Renovação com o Fabricante): Embora ofereça alta confiabilidade técnica, revelou-se financeiramente onerosa e desproporcional para o atual estágio de vida útil dos ativos, cujos custos de renovação direta acumulam ágios expressivos de mercado, comprometendo a sustentabilidade orçamentária do contrato.

Alternativa 3 (Substituição Integral do Parque): Demandaria um aporte financeiro massivo (Capex) incompatível com a disponibilidade orçamentária de curto prazo do órgão, além de impor um cronograma estendido de implantação, migração de dados e riscos operacionais desnecessários à continuidade dos serviços críticos.

Justificativa da Alternativa Escolhida (Alternativa 2 – Suporte Multimarcas Especializado / TPM): A opção pela **Alternativa 2** demonstrou ser a **mais vantajosa e economicamente eficiente** sob a ótica do Custo Total de Propriedade (TCO) pelos seguintes fundamentos:

Relação Custo-Benefício: Garante a preservação dos níveis de serviço essenciais (SLA rigoroso de 24x7x2x4 e reposição de peças homologadas) por um valor global substancialmente inferior ao praticado pelo canal oficial do fabricante, gerando economia direta aos cofres públicos.

Sustentabilidade Orçamentária: Evita o desembolso capitalizado de substituição integral de hardware (Alternativa 3), estendendo de forma segura o ciclo de vida útil dos servidores, storages e switches já instalados na infraestrutura segura (Sala Cofre).

Mitigação de Riscos e Continuidade Operacional: O modelo de Terceirização de Manutenção (TPM) assegura atendimento técnico local ágil e previsibilidade financeira por meio de despesas planejadas (Opex), mitigando o risco de *downtime* prolongado e perdas de dados corporativos sem inflacionar o orçamento institucional.

15.2. Conclui-se, portanto, que a **Alternativa 2** atende plenamente aos requisitos técnicos de disponibilidade de infraestrutura de TI com o menor custo global para a Administração, consubstanciando a solução de maior eficiência econômica.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 A solução compreende a prestação continuada de serviços especializados de garantia, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico para 15 (quinze) ativos de rede e processamento de dados alocados no Datacenter em Brasília/DF.

16.2 O serviço abrange monitoramento e atendimento em regime 24x7x2x4, fornecimento de peças sobressalentes homologadas com retenção de discos danificados, e rotinas semestrais de manutenção preventiva para garantia de confiabilidade física dos componentes.

16.3 Considerando o valor estimado da contratação e a celeridade necessária para a obtenção da garantia de suporte, a formalização deste processo dar-se-á por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (limite de valor), seguindo o rito do processo de contratação direta previsto no art. 72 da mesma legislação.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

17.1 Opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto (Lote Único / Agrupamento Integral).

17.2 Justificativa: A centralização da responsabilidade em uma única contratada evita conflitos de competência técnica no gerenciamento de falhas e diagnósticos complexos no Datacenter (por exemplo, problemas que envolvem a interação entre o servidor, o switch de SAN e o storage). O lote único garante coordenação centralizada dos chamados, responsabilidade técnica unificada e ganho de escala na negociação dos serviços.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEND

18.1 Não foram identificadas contratações interdependentes diretas necessárias para a execução do objeto. A contratada atuará sobre o ambiente de hardware já existente e operacional.

19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLAN

19.1 O objeto da contratação está alinhado com os Objetivos Estratégicos do Exército:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO	
ID	**Objetivos Estratégicos**
OEE 6	Aperfeiçoar os sistemas de Informação e de Comando e Controle do Exército.

OEE 7	Obter prontidão tecnológica.

19.2 Da mesma forma, encontra-se em consonância com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (PETI), que regula as estratégias para o período de 2024 a 2027:

PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO EXÉRCITO			
ID	**Estratégia**	**Ações**	**Iniciativas**
OETI 4 Promover a transformação digital aliada à segurança cibernética no Exército	4.2 Habilitação e aprimoramento de capacidades viabilizadas pela tecnologia	4.2.1 Adotar práticas para transformação digital	4.2.1.1 Definir e implantar processos de transformação digital

19.3 O objeto da contratação também está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2028 do CIE, conforme demonstrado abaixo:

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)			
NECESSIDADES DE TIC		**META DE TIC**	
ID	**DESCRIÇÃO**	**ID**	**DESCRIÇÃO**
N9	Manter a infraestrutura de TIC (Internet, telefonia fixa/móvel, enlaces, comunicação unificada, serviços de TIC, e-mail e contratos recorrentes), incluindo renovação de licenças/assinaturas, garantias, suporte técnico, reposição de componentes, gestão de SLAs e continuidade operacional dos serviços críticos.	N9.2	Assegurar a continuidade de suporte/garantias e renovações de licenças/assinaturas essenciais.

19.4 Por fim, o objeto da contratação também está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000313/2026;

II - Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III - Id do item no PCA: 3155;

IV - Classe/Grupo: 166;

V - Identificador da Futura Contratação: 160062-193/2026. Projeto Hermes, Lucerna

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 **Logística Reversa e Descarte:** A substituição e recolhimento de peças defeituosas deverão seguir a legislação ambiental vigente (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), garantindo a destinação final ecologicamente adequada por parte da CONTRATADA.
20.2 Sustentabilidade: A extensão do ciclo de vida dos equipamentos reduz a geração prematura de lixo eletrônico (e-waste).
20.3 Sempre que houver previsão de substituição de componentes durante a garantia, caberá à CONTRATADA dar destinação ambientalmente adequada às peças substituídas, quando estas permanecerem sob sua responsabilidade, observada a legislação ambiental vigente.
20.4Cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do INMETRO (Requisitos Consolidados para Bens de Informática);

21. Benefícios a serem alcançados com a contratação

21.1 Continuidade de Serviços: Redução do tempo de indisponibilidade (downtime) da infraestrutura crítica.

21.2 Proteção ao Erário: Extensão da vida útil de ativos tecnológicos de alto valor sem necessidade de substituição precoce.

21.3 Segurança da Informação: Retenção local de discos avariados contendo dados sensíveis.

21.4 Previsibilidade Orçamentária: Eliminação de custos não planejados com aquisição avulsa de componentes e reparos emergenciais.

22. Providências a serem Adotadas

22.1 A presente contratação será processada via Dispensa de Licitação com disputa eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se tal escolha pelo fato de o valor estimado (R$ 58.608,00) situar-se abaixo dos limites legais para serviços de tecnologia da informação, permitindo uma contratação célere sem abdicar da ampla competitividade e transparência asseguradas pelo portal de compras governamentais.

22.2 Antes do início da execução, a Administração deverá designar formalmente o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo, conforme a IN SGD/MGI nº 94/2022.

22.3 A fim de garantir a continuidade operacional e evitar transtornos na infraestrutura instalada, deverão ser adotadas as seguintes ações após a assinatura da nota do contrato:

22.4 Realização de uma reunião técnica para apresentação da infraestrutura à empresa vencedora e definição dos canais de acionamento de emergência; e

22.5 Providenciar o credenciamento de segurança dos técnicos da contratada junto à segurança orgânica do CIE, viabilizando o acesso em caso de acionamento.

22.6 Definição precisa do Termo de Referência (TR) e minuta de contrato.

23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

23.1. Justificativa da Viabilidade

23.2 A justificativa da viabilidade fundamenta-se nos requisitos da IN SGD/MGI nº 94/2022 e nos seguintes pontos:

23.2.1 Existe conformidade entre a solução analisada e os requisitos técnicos necessários à contratação;

23.2.2 A contratação atende diretamente às necessidades de disponibilidade e resiliência do Datacenter do CIE;

23.2.3 Os benefícios pretendidos são proporcionais ao investimento;

23.2.4 O custo total estimado, para um período de 12 meses, reflete a opção pela proposta mais vantajosa e eficiente ao erário;

23.2.5 Os riscos envolvidos são administráveis; e

23.2.6 A área requisitante verificará todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

23.3 Destaca-se que, entre as alternativas analisadas, optou-se pela solução capaz de conciliar alta especialização técnica com baixo impacto orçamentário.

23.4 Por fim, registra-se que não existem processos de aquisição correlatos ou pendentes que impactem esta contratação, visto que toda a infraestrutura física e lógica já se encontra instalada, operacional e de propriedade do CIE, carecendo apenas da camada de sustentação técnica especializada objeto deste ETP.

24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA FERNANDES MEZIAT
Data: 17/11/2026 14:40:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATALIA FERNANDES MEZIAT

Integrante Requisitante

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS CARDOSO DA COSTA
Data: 17/11/2026 14:09:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS CARDOSO DA COSTA

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS
Data: 17/11/2026 13:55:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS

Integrante Administrativo